

Bel.ª Isis Campos Amaral, Oficial do Registro de Imóveis de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO DE MATRÍCULA


CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 156.898, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL: Quadra 08**, (área destinada a escola), da Superquadra 17, com **12.620,76 m²**, situado no município de Cidade Ocidental, no loteamento denominado **CIDADE OCIDENTAL**, localizada entre as vias públicas que a separa das quadras 7, 9, 10, 11 e 12 da Superquadra 17. **PROPRIETÁRIO: CONSTRUMAT - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede e foro na Cidade Campo Grande - MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.226.099/0001-32. **REGISTRO ANTERIOR: R-4=14.757 Lº 2-T**. Em 28/09/2007. A Suboficial (a) **EREIS**

R-1=156.898 - Em virtude de requerimento firmado em Cidade Ocidental - GO, em 04/06/2007, pelo Prefeito Municipal Plínio Rodrigues de Araújo, foi pedido que se registrasse este imóvel e como registrado fica em nome da **MUNICIPALIDADE DA CIDADE OCIDENTAL**, com sede na Superquadra 10, Quadra 08, Área Especial, Cidade Ocidental - GO, CNPJ nº 36.862.621/0001-21, por se tratar de imóvel destinado a equipamento urbano que desde o registro do loteamento passou a integrar o domínio público do município, nos termos do artigo 4º do Decreto Lei nº 271 de 28/12/1967. Em 28/09/2007. A Suboficial (a) **EREIS**

Certifica mais, que dito imóvel não se acha gravado por nenhum ônus real ou hipoteca, nem por ação real e pessoal reipersecutória constante neste Cartório.


EMB/AA




Valor da Certidão R\$ 30,61
Valor da Taxa Judiciária R\$ 10,11
Total R\$ 40,72
Data da Receita 28 / 02 / 2013


Rubrica da Autoridade Expedidora

O referido é verdade e dou fé.

Luziânia, 28 de fevereiro de 2013.


Bel.ª Isis Campos Amaral - Oficial
Bel.ª Isabel Cristina Amaral Guijarro
Bel.ª Ismênia de Fátima Guimarães
Maria Luzia R. Guimarães Cavalcante
Elizana Reis
Suboficiais

Extraída por: 
Conferida por: 
Ficha ou Lº conferida por: 





AGDR
Fls. 32
Jhe

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

PROCESSO Nº 2013002022 LICENÇA Nº 005/2013

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Cidade Ocidental – SMMARH/CO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 704 de 09 de junho de 2008 – Código de Meio Ambiente de Cidade Ocidental, obedecidas às disposições constantes nas Resoluções 069/2006 e 002/2010 do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CEMAm, e demais normas que regem a matéria e tendo em vista o conteúdo do Processo Administrativo acima descrito, concede a presente licença:

1. QUALIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR/EMPRESA		
1.1	NOME/RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL-GO.
1.2	NOME DE FANTASIA	XX
1.3	CPF/CNPJ	36.862.621/0001-21.
1.4	CART. DE IDENTIDADE	XX
1.5	ENDEREÇO	SUPER QUADRA 10 QUADRA 08 ÁREA ESPECIAL CENTRO CIDADE OCIDENTAL-GO.
1.6	CEP	72.880.000.

2. ATIVIDADE LICENCIADA		
2.1	OBJETO:	CONSTRUÇÃO CIVIL
2.2	ATIVIDADE:	ESTABELECIMENTO DE ENSINO INFANTIL.

2.2.1 Situação Atual:

SUPER QUADRA 17 QUADRA 08 LOTE 02 CIDADE OCIDENTAL-GO
ÁREA TOTAL: 4.240,76 METROS QUADRADOS
ÁREA CONSTRUÍDA: 668,30 METROS QUADRADOS.

3. INFORMAÇÕES DE PROPRIEDADE		
3.1	PROPRIETÁRIO (A) (OS)	PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL-GO.
3.2	MATRÍCULA/REGISTRO	156.895.
3.3	CARTÓRIO	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE LUZIANIA-GO.

4. EXIGÊNCIAS		
4.1	A presente licença está sendo concedida, com base nas informações constantes no processo e não dispensa e nem substitui outros documentos exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.	
4.2	A Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos reserva-se no direito de promover fiscalizações e fazer novas exigências, caso seja necessário.	
4.3	Deverá ser requerida a renovação da presente licença num prazo de 30 (trinta) dias antes do vencimento.	

5. VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA		
5.1	PERÍODO DE VALIDADE	1 (UM) ANO
5.2	DATA DE EMISSÃO	04 DE ABRIL DE 2013.
5.3	DATA DE VENCIMENTO	04 DE ABRIL DE 2014.

Gabinete do Senhor Secretário, aos 04 dias do mês de Abril do ano de 2013.

H-140 M - T
HUMBERTO JORGE LEITÃO DE BRITO
SMMARH/CO
Secretário